DECRETO Nº 256, DE 12 DE JULHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 11 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 82.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00
Ficha: 279 - 08.244.0029.2066.0000	SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS.....	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	15.000,00
Ficha: 317 - 27.812.0020.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		
Local: 020203	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Ficha: 061 - 04.124.0005.2002.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	-67.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA	
Ficha: 365 - 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 566 – Ano 2019 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 256, DE 12 DE JULHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 11 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 82.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00		
Ficha: 279 - 08.244.0029.2066.0000 SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS.....		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	15.000,00		
Ficha: 317 - 27.812.0020.2019.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		
Local: 020203 LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Ficha: 061 - 04.124.0005.2002.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....		-67.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020907 ILUMINACAO PUBLICA		

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 566 – Ano 2019 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha: 365 - 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

ASSUNTO: **Decisão 061/2019 do Procon Municipal de Pradópolis**

REFERENTE: Reclamação finalizada subscritada concede prazo para recurso de 15 (quinze) dias desde a data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.

Reclamação: 35.141.001.**19**-0000**391**

Fornecedora: BRASIL CARD ADMIN. CARTÃO DE CRRÉDITO LTDA
CNPJ: 03.130.170/0001-89

Consumidor: BÁRBARA MARINA DE PAULA

CPF: 088.104.458-05

Resultado: FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br